



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Governo do Estado
do Amazonas

Publicação no DOE
n. 32063 p. 5
de: 02/05/11
P. DIVERSAS

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 052/2011**

INTERESSADO:	Aarão Leão Foinquinos
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado de enquadramento de proposta submetida ao Edital 014/2010, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-POSGRAD MESTRADO.
PROCESSO:	649/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

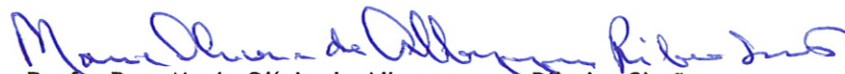
O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

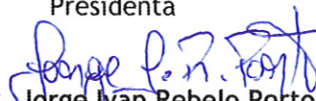
- a) o Edital 014/2010 referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-POSGRAD MESTRADO;
- b) a Decisão 021/2011, que aprovou o resultado da avaliação de propostas submetidas ao referido Programa;
- c) o pedido de reconsideração do resultado do Edital, apresentado pelo proponente Aarão Leão Foinquinos;
- d) que este conselho, por meio da Decisão 050/2011, deliberou pelo reenquadramento somente dos proponentes que não apresentaram o comprovante de cadastro no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq, por entender que a não apresentação do mesmo não representava impedimento para iniciar o curso de Pós-Graduação, podendo o cadastramento ser feito após a matrícula;
- e) que o descumprimento das alíneas "a", "d" e "i" do item 5 do Edital em questão, no que se refere ao envio do formulário de apresentação de proposta *on line* (impresso e assinado), da cópia do comprovante de residência dos últimos cinco anos no Estado do Amazonas e da cópia do Diploma de graduação, inviabilizou não só o enquadramento como também a análise da proposta apresentada pelo proponente em questão,

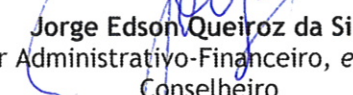
DECIDIU:

INDEFERIR o pleito de reconsideração de resultado da proposta submetidas pelo proponente Aarão Leão Foinquinos ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-POSGRAD MESTRADO, Edital 014/2010, por não atender as exigências do Item 5 do Edital em questão, no que se refere ao envio do formulário de apresentação de proposta *on line* (impresso e assinado), da cópia do comprovante de residência dos últimos cinco anos no Estado do Amazonas e da cópia do Diploma de graduação, inviabilizando, assim, a análise da referida proposta.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 5 de abril de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro, *em exercício*
Conselheiro